

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Professor Doutor Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311932072

Despacho (extrato) n.º 455/2019

Torna-se público que por meu despacho de 19.12.2018, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa na área na área disciplinar de Bioengenharia aplicada à Engenharia Biomédica:

Presidente:

Professor Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa, Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Luís Joaquim Pina da Fonseca, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Rui Manuel Furtado Bezerra, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Professora Doutora Maria Isabel Andrade Mendes de Vasconcelos, Professora Associada da Universidade Católica do Porto;

Professor Doutor Manuel José de Matos, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Professor Doutor António Manuel Rocha Paulo, Investigador Principal do Campus Tecnológico e Nuclear do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Amin Mohamede Sadrudine Vissanji Karmali, Professor Coordenador Principal do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311931943

Despacho (extrato) n.º 456/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.12.2018, foi autorizada a cessação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial 60 % com Duarte Nuno Alves Martelo na categoria de Professor Adjunto Convocado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

19.12.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311946904

Despacho (extrato) n.º 457/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professora Adjunta Convogada com Maria Dulce dos Santos Neutel, em regime de tempo parcial 20 % no período de 15.09.2018 a 15.02.2019, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

19.12.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311947106

Despacho (extrato) n.º 458/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.08.2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convocado com Carlos Miguel da Silva Machado, em regime de tempo parcial 50 % no período de 01.09.2018 a 31.08.2019, para a Escola Superior de Tecno-

logia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

19.12.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311947099

Despacho (extrato) n.º 459/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.09.2018, foi autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do D.L. 45/2016, na redação dada pela Lei n.º 65/2017 de 09 de agosto, na categoria de Professora Adjunta Convogada com Joana Logrado Figueiredo Belo da Costa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.09.2018 a 31.08.2019, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

19.12.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311947066

Despacho (extrato) n.º 460/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.08.2018, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convocado com Paulo Jorge Ruivo Fernandes, em regime de tempo parcial 35 % no período de 01.09.2018 a 31.08.2019, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

19.12.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311946945

Despacho n.º 461/2019

1 — Considerando:

a) A delegação de competências nos presidentes/diretores das unidades orgânicas operada pelos despachos n.ºs 12011/2016, de 26 de setembro, e 5832/2018, de 18 de maio, publicado, respetivamente, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193, de 7 de outubro de 2016, e 112, de 12 junho de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL);

b) A recente eleição e tomada de posse do Professor Doutor Carlos Augusto Pires como Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx), Unidade Orgânica (UO) do IPL e a consequente caducidade da delegação de competências operada pelos Despachos mencionados na alínea a) no Presidente daquela UO;

c) A necessidade de repor a situação anterior, concedendo as competências em causa ao atual presidente da ESELx, tendo em vista a flexibilização e eficiência da gestão do Instituto e das suas Unidades Orgânicas.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 92.º n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, 26.º n.º 3 dos Estatutos do IPL, 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e 109.º do Código da Contratação Pública, delego e subdelego no Professor Doutor Carlos Augusto Pires, Presidente da ESELx:

2.1 — Em matéria de gestão de recursos humanos, a competência para a prática dos atos previstos no ponto 1.1 do Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016;

2.2 — Em matéria de gestão financeira e patrimonial, a competência prevista para a prática dos atos indicados no ponto 3 do Despacho n.º 5832/2018, de 18 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2018;

2.3 — Em matéria de gestão académica, a competência para a prática dos atos previstos no ponto 1.3 do Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016.

3 — São igualmente concedidas ao Professor Doutor Carlos Augusto Pires as autorizações previstas nos n.ºs 3 (com observância do dever de informação constante do ponto 3.1) e 5 do despacho referido no ponto 2.3.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, nas faltas e impedimentos do Dirigente referido no ponto 1 alínea b) do presente despacho

a delegação ou subdelegação é extensiva ao Vice-presidente designado para substituir o Presidente.

5 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, a delegação e subdelegação conferidas pelo presente despacho produzem efeitos desde a data da tomada de posse do Professor Doutor Carlos Augusto Pires como Presidente da ESELx, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados, por si ou pelos Dirigentes em que hajam sido subdelegadas as competências agora delegadas e subdelegadas, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 — As delegações e subdelegações constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do CPA.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311932737

Despacho (extrato) n.º 462/2019

Torna-se público que por meu despacho de 21.12.2018, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Teatro e Cinema área disciplinar de Design de Cena/Figurinos.

Presidente — Professor José Maria Mendes, Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Maria Manuela Bronze Rocha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor José Manuel Couto Ramos Capela, Professor Cate-drático da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho;

Professora Doutora Maria João Brilhante, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor José Manuel Castanheira, Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Marta Maria Lopes Cordeiro, Professora Adjunta da Escola de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Manuel San Payo, Professor Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

21 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311943104

Despacho (extrato) n.º 463/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.12.2018, foi autorizada a seu pedido, a rescisão do seguinte contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Paulo Fernando Vassalo Lourenço, como Professor Adjunto Convocado na Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos a partir de 29.05.2017.

26 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311946175

Despacho (extrato) n.º 464/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.12.2018, foram autorizadas a seu pedido, as rescisões dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Lars Arens, como docente na Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos a partir de 18.08.2016, em virtude de ter transitado para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com efeitos retroativos por força da aplicação do artigo 4.º do da Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto:

Equiparado a Assistente do 1.º Triénio: de 01.10.2014 a 30.09.2016; Professor Adjunto Convocado: de 01.10.2016 a 31.08.2019.

26 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311946101

Despacho (extrato) n.º 465/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.12.2018, foram autorizadas a seu pedido, as rescisões dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Joana Salvador Bagulho, como docente na Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos a partir de 18.08.2016, em virtude de ter transitado para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com efeitos retroativos por força da aplicação do artigo 4.º do da Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto:

Equiparada a Assistente do 2.º Triénio em regime de dedicação exclusiva: de 07.05.2014 a 31.08.2016;

Professora Adjunta Convogada em regime de dedicação exclusiva: de 01.09.2016 a 31.08.2019.

26 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311946134

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho n.º 466/2019

No uso das competências que me são conferidas pela lei, homologo o Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, publicado em anexo a este despacho.

Este regulamento foi homologado pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 10 de dezembro de 2018 e entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de publicação.

10 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

ANEXO

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento estabelece os períodos de funcionamento e atendimento do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), os regimes de prestação de trabalho, assim como os horários dos trabalhadores não docentes, nos termos do disposto na legislação aplicável, nomeadamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (CT), ambas com as alterações subsequentes, bem como instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis.

2 — O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores não docentes do ISEL, qualquer que seja o seu vínculo ou a natureza das funções desempenhadas.

Artigo 2.º

Período normal de funcionamento do ISEL

1 — Entende-se por período normal de funcionamento o intervalo de tempo diário durante o qual os serviços, gabinetes e unidades complementares do ISEL, adiante designados por serviços, podem exercer a sua atividade.

2 — O período normal de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 22h00.

3 — Consoante as características de cada serviço, podem ser estabelecidos horários de funcionamento específicos, dentro do período previsto no número anterior, os quais devem ser propostos ao Secretário do ISEL e aprovados pelo Presidente.

Artigo 3.º

Período de atendimento

1 — Entende-se por período de atendimento o intervalo de tempo diário durante o qual os serviços estão abertos para atender o público, podendo este período ser igual ou inferior ao período de funcionamento.